

EM 13/02/2017



Em 09/02/17

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº. 015/2017****ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº. 887, DE 02 DE ABRIL DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I, a que se refere o art. 1º, da Lei Municipal 887, de 02 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

| QTDE | CARGOS                      | REF  | LOTAÇÃO              |
|------|-----------------------------|------|----------------------|
| 20   | CHEFE DE SERVIÇOS           | CC-3 | SEMAD                |
| 17   | ASSESSOR DE PLANEJAMENTO    | CC-2 | SEMAD                |
| 01   | DIRETOR FINANCEIRO          | CC-2 | SEMUF                |
| 67   | ASSESSOR ADMINISTRATIVO     | CC-6 | SEMAD                |
| 01   | DIRETOR CONTÁBIL            | CC-2 | SEMUF                |
| 01   | COORDENADOR DE DEFESA CIVIL | CC-2 | GABINETE DO PREFEITO |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da lei Orçamentária em vigor.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 09 de Fevereiro de 2017.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa aumentar o quantitativo do número de vagas do cargo de Assessor Administrativo, Referência CC-6, no Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de adequar o número de cargos e de vagas, com o intuito de melhorar o atendimento à demanda de serviços públicos a serem executados.

Destaca-se que ao Poder Público cabe oferecer as condições necessárias ao ágil e qualificado atendimento aos munícipes, devido ao acréscimo significativo da demanda em Marechal Floriano/ES. Para tanto, é necessário que, urgentemente, sejam lotados recursos humanos em número e qualificação compatível com essa demanda.

Diante desta realidade, entendo ser urgente e absoluta a necessidade de criação de cargos comissionados, até a realização de concurso público, com o fim de agilizar e qualificar os serviços públicos municipais. Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento da nossa população.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 09 de Fevereiro de 2017.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**